

ATA DA DUOCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA (218a.) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1965, COM INÍCIO ÀS 15:00 HORAS.

FL. n.º 1

(Rubrica do Presidente)

*L. Prado*  
*F. Lima*  
*R. Ribeiro*  
*M. Arruda*

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco; às quinze horas, realizou-se na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, à Avenida Almirante Barroso, número oitenta e um, segundo andar, a Duocentésima Décima Oitava (218a.) sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Professor LUIZ CINTRA DO PRADO, e com a presença dos Senhores Membros, Professores FAUSTO WALTER DE LIMA e PAULO RIBEIRO DE ARRUDA. EXPEDIENTE - No expediente o Senhor Presidente apresentou formalmente a questão do Projeto de Lei da Câmara número 23 (vinte e três) de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro) que organiza o Ministério das Minas e Energia, contendo artigos segundo os quais a Comissão Nacional de Energia Nuclear passaria a ficar sob a jurisdição daquele Ministério, perdendo a atual subordinação direta à Presidência da República. Explicou que o andamento do Projeto estava recebendo tratamento de Urgência Urgentíssima (sic) no Congresso Nacional e que sobre o mesmo tivera entendimentos com o Senhor Ministro das Minas e Energia, Engenheiro Mauro Thibau, e com o Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, General Ernesto Geisel. O Ministro das Minas e Energia havia indicado o veto Presidencial como sendo o recurso do qual a C.N.E.N. poderia se valer caso os termos do projeto, ainda não comunicados a este órgão, pudessem ferir os altos interesses nacionais que atualmente são atendidos pelo sistema da subordinação direta ao Chefe do Poder Executivo. Na entrevista com o General Geisel, havida na data de ontem, o Presidente da C.N.E.N. havia declarado a sua intenção de enviar urgentemente uma exposição de motivos sobre o assunto solicitando a atenção do Governo pa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
COMISSÃO DELIBERATIVA

A T A S

Mod. C. N. E. N.

Ata da Duocentésima Décima Oitava (218a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 2 de dezembro de 1965, quinta-feira, com início às 15:00 horas.

Governo para as graves consequências decorrentes da passagem da C. N. E. N. para a jurisdição do Ministério das Minas e Energia, particularmente nos pontos em que a Energia Atômica se relaciona com a Segurança Nacional. Essa Exposição de Motivos estava sendo redigida e provavelmente seria transmitida ainda na data de hoje ao Gabinete Militar da Presidência da República. O Presidente da C. N. E. N. declarou também para constar de Ata, que estava se articulando com algumas autoridades, ao nível do Conselho de Segurança Nacional, do Estado Maior das Forças Armadas e outros órgãos, no sentido de que essas entidades apoiassem as considerações da C. N. E. N. junto à Presidência da República. PRÊMIO "METAL LEVE" DA ABM - OFÍCIO IEA N° 2387/11.65 - O Senhor Presidente leu o ofício número 2387/11.65 (dois mil trezentos e oitenta e sete barra de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco) do Senhor Diretor do Instituto de Energia Atômica agradecendo a manifestação da Comissão Deliberativa relativamente à concessão do Prêmio "Metal Leve" à Divisão de Metalurgia Nuclear do Instituto de Energia Atômica. APROVAÇÃO DE ATA - Foi lida e aprovada a ata da sessão 217a. (duocentésima décima sétima). REGIMENTO INTERNO - PROCESSOS N°s 616/64 e 516/65 - A Comissão Deliberativa reabriu a discussão sobre o texto do Regimento Interno, que se encontra acrescido da parte relativa à organização do Departamento de Exploração Mineral. Esta parte do Projeto, conforme consta do Processo n° 516/65 (quinhentos e dezesseis barra sessenta e cinco), tem uma redação elaborada pela Procuradoria Jurídica, e baseada na proposta inicial do Diretor daquele Departamento. Os Membros da Comissão Deliberativa discutiram o texto completo do Projeto de Regimento Interno e resolveram, por unanimidade, o seguinte: primeiro, considerar este texto, que já foi amplamente discutido em sessões anteriores da Comissão Deliberativa, como suficientemente elaborado para ser transcrito em cinco vias a fim de ser distribuído entre os Membros da Comissão Deliberativa, devendo voltar em futura sessão para exame final e eventual aprovação; segundo, retomar o exame do assunto em plenário tendo em vista que, pela natureza da matéria, há conveniência que a aprovação final fique decidida dentro do mais breve prazo possível. CONTRATO

FL. n.º 2  
I. Prado  
(Rubrica do Presidente)

F. ...  
R. ...  
A. ...

Ata da Duocentésima Décima Oitava (218a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 2 de dezembro de 1965, quinta-feira, com início às 15:00 horas.

CONTRATO ENTRE A C. N. E. N. E A COMPANHIA HELITEC - PROSPECÇÃO AERO

CINTILOMÉTRICA - PROCESSO Nº 420/65 - A Comissão Deliberativa aprovou o contrato da C. N. E. N. com a Helitec para execução de serviços de aerocintilometria com helicóptero na Região de Poços de Caldas no valor de Cr\$7.800.000 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) nos termos em que foi redigido pela Procuradoria Jurídica conforme consta do Processo número 420/65 (quatrocentos e vinte barra sessenta e cinco).

AUXÍLIO À FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DE

SÃO PAULO - PROCESSO Nº 13/65 - A Comissão Deliberativa examinou a proposta apresentada pelo Secretário daquela Faculdade, Senhor Eduardo M. da Silva Ayrosa, de ordem do Diretor da Faculdade, na data de trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, no sentido de alterar parcialmente a aplicação do auxílio a saber: em lugar de ser todo o auxílio de Cr\$16.000.000 (dezesesseis milhões) aplicado na compra de chumbo a nova aplicação seria de Cr\$10.000.000 (dez milhões) na compra de chumbo e Cr\$6.000.000 (seis milhões) para atender às despesas por serviços prestados, a partir do mês de setembro último, para a realização de estudos sobre raios gama e interações nucleares de alta energia. Por outro lado achando-se o Professor Cesar Latte em licença para tratamento de saúde, a responsabilidade na execução do Convênio passaria ao seu substituto, Dr. Celso Maria de Queiroz Orsini. A Comissão Deliberativa resolveu autorizar tais alterações devendo ser assinado o termo de aditamento ao Convênio anteriormente firmado. ENCERRAMENTO - A sessão foi encerrada às

21:00 horas e para constar foi lavrada a presente Ata que, após julgada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Membros presentes.

*Aprovada unânime pelos Membros presentes à 220ª sessão, em 21 de dezembro de 1965*

*Luiz Antônio Prado*

*F. W. Lima*

*Paulo Ribeiro de Arruda*

DISTRIBUIÇÃO:

- 01 - (Original) - Livro de Atas
- 02 - (Cópia ) - Presidente CNEN
- 03 - (Cópia ) - Professor Fausto Walter de Lima
- 04 - (Cópia ) - Professor Paulo Ribeiro de Arruda
- 05 - (Cópia ) - Presidência CNEN

/ral.